



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTES NÚMERO — 1\$20

Toda a correspondência, quer oficial quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares annuam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre	120\$
A 1.ª série . . .	80\$	"	48\$
A 2.ª série . . .	80\$	"	48\$
A 3.ª série . . .	80\$	"	48\$

Avalse: Número de duas páginas \$30;
de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10112, de 24-ix-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Decreto n.º 15:454 — Declara nulo e de nenhuns efeitos o decreto n.º 13:745, que concedeu o direito exclusivo da introdução, implantação e exploração, como espectáculo público, do desporto denominado «Pelota Vasca».

Decreto n.º 15:455 — Autoriza a comissão administrativa da Junta de Freguesia de Paramos, concelho de Espinho, a vender uns baldios que possui.

Decreto n.º 15:456 — Eleva à categoria de vila a povoação de Fermentelos, concelho de Agueda.

Decreto n.º 15:457 — Determina que as comissões venatórias regionais possam nomear guardas especiais, que terão, no que respeita à fiscalização dos preceitos da lei da caça e de outros diplomas que regulam o assunto, atribuições, direitos e poderes iguais aos conferidos aos guardas florestais pelo decreto n.º 12:625.

Decreto n.º 15:458 — Extingue o Conselho Superior de Assistência e a sua respectiva comissão executiva, a que se refere o decreto n.º 14:159.

Ministério da Guerra:

Portaria n.º 5:371 — Cria a Comissão Superior de Aeronáutica Militar em substituição da Comissão Mixta de Aeronáutica.

Ministério da Marinha:

Decreto n.º 15:459 — Aprova o regulamento para nomeações e substituições de professores, instrutores e demonstradores da Escola Naval.

Ministério das Negociações Estrangeiras:

Decreto n.º 15:460 — Ratifica o Acôrdo celebrado entre a Administração Postal do Arquipélago de Cabo Verde e a Administração Postal da República dos Estados Unidos da América.

Decreto n.º 15:461 — Transfere dentro do capítulo 2.º do orçamento do Ministério uma quantia destinada a despesas de instalação e de viagem.

Ministério das Colónias:

Portaria n.º 5:372 — Suspende a execução do decreto n.º 13:651 na parte referente a emigração de indígenas da colónia de Moçambique para os territórios da União da África do Sul durante o período de negociações, mantendo-se em vigor o regime actual durante o mesmo período.

Considerando que o decreto n.º 13:745, de 30 de Maio de 1927, publicado no *Diário do Governo*, 1.ª série, de 8 de Junho do mesmo ano, não estabeleceu essa forma usual de adjudicação de um exclusivo;

Considerando que nêle se faz referência a um regulamento que nem sequer chegou a ser publicado;

Considerando que o decreto n.º 15:283, de 27 de Março de 1928, estabelece no § único do artigo 2.º que nenhum exclusivo de exploração de jogo não considerado de fortuna ou azar poderá ser concedido senão pelo Ministério do Interior;

Considerando que é necessário salvaguardar rigorosamente os interesses do Estado;

Considerando que o decreto n.º 13:745 é nulo, por ter sido publicado apenas sob proposta do Ministro da Instrução Pública;

Usando da faculdade que me confere o n.º 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 12:740, de 26 de Novembro de 1926, por força do disposto no artigo 1.º do decreto n.º 15:331, de 9 de Abril de 1928, sob proposta dos Ministros de todas as Repartições:

Hei por bem decretar, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º É declarado nulo e de nenhuns efeitos o decreto n.º 13:745, de 30 de Maio de 1927, publicado no *Diário do Governo* de 8 de Junho do mesmo ano.

Art. 2.º Este decreto entra imediatamente em vigor.

Determina-se portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente decreto com força de lei pertencer o cumpram e façam cumprir e guardar tam inteiramente como nêle se contém.

Os Ministros de todas as Repartições o façam imprimir, publicar e correr. Paços do Governo da República, 9 de Maio de 1928. — ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — José Vicente de Freitas — José da Silva Monteiro — António de Oliveira Salazar — Júlio Ernesto de Moraes Sarmiento — Anibal de Mesquita Guimarães — António Maria de Bettencourt Rodrigues — José Bacelar Bebianno — Duarte Pacheco — Joaquim Nunes Mexia.

Direcção Geral de Administração Política e Civil

Decreto n.º 15:455

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Secretaria Geral

Decreto n.º 15:454

Considerando que nenhum exclusivo poderá ser concedido sem precedência de concurso público devidamente anunciado;

Tendo na merecida consideração o pedido da comissão administrativa da Junta de Freguesia de Paramos, do concelho de Espinho, para ser autorizada a vender uns baldios que possui no lugar de Barril e nas Marinhas, da mesma freguesia, para com cujo produto poder adquirir outro terreno mais apropriado à construção de uma escola primária;

Considerando que o terreno situado no lugar de Bar-